



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Campus Ouro Preto

**PORTARIA Nº 5161/IFMG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração de função da Comissão Própria de Avaliação - CPA do IFMG - Campus Ouro Preto, para o mandato de 2025/2028

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº **23213.003406/2019-62**,

RESOLVE

**Art. 1º. ALTERAR** as funções dos membros da **Comissão Própria de Avaliação - CPA do IFMG - Campus Ouro Preto**, para o Triênio 2025-2028, conforme segue:

NOME	RETIRAR / FUNÇÃO	INSERIR / FUNÇÃO
Edson Junio Ferreira da Silva	Secretário	Membro
Lucimar Venâncio Amaral	Membro	Secretária
Jéssica Ferreira	Membro	Vice-secretária

**Art. 2º.** Fica a **Comissão Própria de Avaliação - CPA do IFMG - Campus Ouro Preto**, com a seguinte composição:

NOME	SEGMENTO/REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Thiago Bekrman Silva Rocha	Sociedade Civil Organizada (Titular)	Presidente
Fernanda Lina dos Santos Silva	Discente (Suplente)	Vice-presidente
Lucimar Venâncio Amaral	Docente (Suplente)	Secretária
Jéssica Ferreira	Representante Docente (Titular)	Vice-secretária

Edson Junio Ferreira da Silva	Discente (Titular)	Membro
Igor Amaral Neves Nicolau	Técnico-administrativo (Titular)	Membro
Ênio Barboza	Técnico-administrativo (Suplente)	Membro

**Art. 3º.** A regulamentação desta Comissão está prevista na **Resolução do CONSUP Nº 03 de 12 de março de 2021;**

**Art. 4º.** O período de vigência dos trabalhos desta Comissão está compreendido entre **julho de 2025 a julho de 2028;**

**Art. 5º.** A carga horária máxima de dedicação aos trabalhos desta Comissão será de **30 horas semestrais;**

**Art. 6º.** REVOGAR a **Portaria Nº 4622/IFMG, de 14 de agosto de 2025.**

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Publicação:** Transparência Ativa em 17 de setembro de 2025

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
REGINATO FERNANDES DOS SANTOS | Diretor

**Data da Assinatura:**  
17 de setembro de 2025 as 17:51 (America/Sao\_Paulo)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade